

Congresso acaba com 'saidinha' de presos: estudo é única exceção

Sistema carcerário

Congresso aprova fim da 'saidinha', só com exceção para estudo

Proposta foi aprovada em votação simbólica e vai agora para a sanção do presidente da República

LEVY TELLES

A Câmara dos Deputados aprovou, em votação simbólica, o projeto de lei que restringe a "saidinha", a saída temporária de presos em datas comemorativas, e veda a concessão em casos de crime hediondo ou cometido com violência ou grave ameaça.

A proposição aprovada agora prevê esse direito apenas para detentos inscritos em cursos profissionalizantes ou que cursem os ensinos médio e superior, somente pelo tempo necessário para essas atividades.

O texto passou por alterações no Senado e foi aprovado como estava, suavizando a proposição inicial da Câmara, aprovada em agosto de 2022, quando indicava uma mudança ainda mais drástica, com o fim integral da "saidinha", isto é, sem nenhuma exceção.

A proposta que foi aprovada em definitivo ontem também prevê exigência de exame criminológico para a progressão de regime penal (algo que deixou de ser utilizado com a atual Lei de Execução Penal) e o monitoramento eletrônico obrigatório dos detentos que



passam para os regimes semiaberto e aberto. O exame avalia "autodisciplina, baixa periculosidade e senso de responsabilidade", segundo consideraram os parlamentares.

HOJE. Na legislação em vigor, a autorização é dada aos detentos que tenham cumprido ao menos um sexto da pena, no caso de primeira condenação, e um quarto, quando reincidentes. As "saidinhas" ocorrem até cinco vezes por ano e não podem passar de sete dias. O novo texto é de relatório de Guilherme Derrite (PL-SP). Ele até se licenciou do cargo de secretário de Segurança Pública de São Paulo tempora-

riamente para voltar à função de deputado federal e acompanhar a votação dessa proposição. "Isso não vai resolver o problema da Segurança Pública completamente, mas é um importante passo, e o primeiro passo."

A primeira saidinha do ano começou há uma semana, com 32 mil beneficiados só em São Paulo. A Secretaria da Seguran-

Outras medidas O texto também prevê exigência de exame criminológico para a progressão de regime

ça Pública do Estado informou no domingo que 417 detentos foram presos por descumprimento de medidas judiciais previstas durante a saída temporária; 31 deles estavam cometendo novos crimes. No Estado, nos anos mais recentes, em média 5% dos que saíram temporariamente não voltaram.

REAÇÕES. Temendo uma vitória com ampla margem pelo fim da saidinha, o governo, assim como fez no Senado, não orientou voto sobre o tema. "Não é uma matéria de governo e nem o governo vai se envolver nisso, é uma matéria do Legislativo", disse o líder, José Guimarães (PT-CE). Alguns petistas, porém, se manifestaram a favor da atual "saidinha". Erika Kokay (PT-DF) disse que "a lógica que se impõe aqui é de recrudescimento penal, de um punitivismo que não dá respostas à sociedade".

Deputados da chamada bancada da bala comemoraram a aprovação do PL. "É um dia histórico para esta Casa", disse Alberto Fraga (PL-DF), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Em suas redes sociais, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), também festejou a aprovação. "Um passo fundamental para mitigar a reincidência e acabar com a impunidade. São Paulo agradece os nobres deputados federais", postou.

ESPECIALISTAS. A medida divide especialistas ouvidos anteriormente pelo Estadão. Para o promotor Alexandre Daruge, do Ministério Público de São Paulo, a saidinha não precisaria ser extinta, mas passar por uma restrição. "É chegada a hora de equalizar um pouco isso, frear um pouco as saídas em bloco, prezando pela segurança pública", disse ao vodcast Dois Pontos. "Quando fomenta um discurso muito punitivista, olha só para o aspecto de vingança. E quando pensa muito na ressocialização,

Salva mais

O que muda na progressão normal dos presos Conforme a Câmara dos Deputados, a progressão de regime (de fechado para semiaberto) dependerá de exame criminológico favorável, além de o preso seguir as demais exigências da lei, como bom comportamento e cumprimento mínimo da pena no regime anterior. No caso da progressão para o regime aberto, além de exame criminológico, o condenado deverá também mostrar indícios de que se ajustará com baixa periculosidade ao novo regime. Para garantir isso, o juiz poderá determinar ainda o uso de tornozeleira eletrônica no regime aberto, situação permitida atualmente apenas no regime semiaberto.

Mais tornozeleiras Outra permissão dada ao magistrado da execução penal é exigir do preso o uso de tornozeleira quando estiver em liberdade condicional ou quando impoer pena restritiva de frequência a lugares específicos.

sem verificar que aumenta o risco social dentro da execução penal, deixa de garantir que o sistema funcione a contento", afirmou.

Para o psicólogo André Vilela Kamatsu, da Universidade de São Paulo (USP), endurecer a legislação, como vem fazendo o Congresso, não resolve a questão da violência nem carcerária. "É preciso ter políticas de desencarceramento, em especial nos casos de menor gravidade, que muitas vezes sequer foram investigados e/ou julgados. E, claro, essas políticas só funcionarão se atreladas a outras políticas de maior inclusão e igualdade social", afirma.

Projeto de Pazuello endurece regras para condenado por tráfico

O deputado Eduardo Pazuello (PL-RJ) apresentou um projeto de lei à Câmara dos Deputados que aumenta as exigências aos condenados por tráfico de drogas para ter direito à redução de até um terço das penas. Além de endurecer os critérios que tipificam o tráfico privilegiado, o texto também visa a detalhar as práticas que podem levar à internação de crianças e adolescentes infratores.

Buscando alterar a Lei

de Drogas, número 11.343/2006, o PL 620/2024 estabelece que só terão direito à redução da pena os presos por tráfico de drogas que não foram flagrados com armas de fogo, em áreas de atuação de facção criminosa, com quantidade de drogas suficiente para a venda a mais de três pessoas e que não integrem associação para o tráfico de drogas.

Essas novas exigências somam-se as já previstas pela legislação que determinam que o condenado deve ser réu primário, possuir bons antecedentes, não se dedicar a atividades criminosas nem ter ligação com facções.